

PORTARIA Nº 142, DE 11/11/2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 385/2024 de 05/03/2024, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2024/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de fevereiro de 2024, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 29 de agosto de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, os aprovados(as) em Concurso Público, abaixo relacionados:

I – SECRETÁRIO ACADÊMICO:

- 1º MATHEUS GIACOMIN SIAN
- 2º NAYWSKA NASCIMENTO FILGUEIRAS

II - AUXILIAR DE SECRETARIA:

- 1º SABRINA ADRIANE ABREU DIAS

Art. 2º Ficam convocados(as) os candidatos(as) nomeados(as) por esta Portaria a comparecerem na Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli munidos da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que os nomeados(as) têm o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

§ 1º Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Junta Médica Oficial Admissional do Município de Linhares, situada na Avenida Augusto Calmon, nº 2.225, bairro Colina, Linhares/ES, para entregar os exames e documentos relacionados no ANEXO I desta Portaria e agendar o Exame Médico Admissional.

§ 2º Após realizado o Exame Médico Admissional, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Fundação Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7900, para agendar data e horário para a entrega da documentação de habilitação descrita no ANEXO II deste Decreto, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

Art. 3º A data da posse será previamente agendada pela Faceli, mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no art. 2º desta Portaria, após a posse dos candidatos eleitos de 2024, devido exigência de Lei Eleitoral.

Art. 4º Caso o(a) candidato(a) não conclua as etapas de inspeção médica e/ou entrega dos documentos de habilitação para a posse no cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, o mesmo deverá requerer junto ao setor de Protocolo da Fundação Faceli, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, antes do término do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria, a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 21 da Lei nº 1.347, de 1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES, 11 de novembro de 2024.

Original assinado

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES E DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES:

- a) Hemograma
- b) Plaquetas;
- c) VDRL;
- d) Urina EAS;
- e) Fezes EPF;
- f) Triglicerídeos;
- g) Fator RH + GS;
- h) Glicose;
- i) Colesterol Total + Frações;
- j) RX Torax AP - com laudo;
- k) RX de Coluna Lombar - com laudo;
- l) RX de Punhos e Mãos (D e E) – com laudo;
- m) Audiometria;
- n) Optometria;
- o) ECG - com laudo;
- p) Laudo Psiquiátrico;
- q) Laudo Psicológico;
- r) Ultrassonografia mamária - com laudo (mulheres até 35 anos de idade);
- s) Mamografia bilateral - com laudo (mulheres acima de 35 anos de idade);
- t) P.S.A. total e livre (homens acima de 40 anos de idade);
- u) Outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial do Município de Linhares julgue necessário.

Obs.: A data de realização/emissão dos exames não poderá exceder 60 (sessenta) dias, com exceção dos exames descritos nos itens “r)” e “s)”, que poderão ter, na data da consulta médica perante a Junta Médica Oficial Admissional do Município, até 06 (seis) meses de realização/emissão.

Original assinado

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA POSSE NO CARGO

Obs.: As cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de nascimento ou de casamento (cópia);
- c) Carteira de identidade (cópia);
- d) CPF (cópia) (obs.: o nome do candidato no CPF deverá estar atualizado e idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento);
- e) Título de eleitor (cópia);
- f) Carteira de trabalho - CTPS (cópia da CTPS física, página da foto e do verso);
- g) PIS ou PASEP (cópia);
- h) certificado de reservista - para candidatos do sexo masculino (cópia);
- i) CPF e certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (cópia);
- j) Comprovante de residência atualizado (cópia);
- k) Comprovante de nível de escolaridade e formação específica exigidos para o cargo (cópia);
- l) candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- m) Auto Declaração Étnico-racial;
- n) Declaração de Bens e Valores (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- o) Declaração de acumulação legal ou não de cargo ou emprego público (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- p) Declaração de compatibilidade de horários, no caso de acumulação legal de cargo ou emprego público (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- q) Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio, em cargo inacumulável, de modo a observar o art. 37, § 10 da Constituição Federal (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- r) Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site www.sesp.es.gov.br (original);
- s) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br (original);
- t) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal de 1ª e 2ª Instâncias), disponível no site www.tjes.jus.br (original).
- u) Assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- v) Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares (original).

Original assinado

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli